

## DECRETO Nº 1793, DE 18 DE JULHO DE 2016

*“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1612, de 18 de Julho de 2016.

### - DECRETA -

**Art. 1º**- Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

#### **05 – Secretaria da Educação e Cultura**

##### **03 – Despesas Excluídas da MDE**

12.813.0103.1.810 – Construção Quadra Escolar Alto Boqueirão

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

##### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veíc. e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

##### **08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

TOTAL ..... R\$ 115.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

##### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 15.000,00

##### **08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 60.000,00

##### **14.01 – Secretaria de Turismo**

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

##### **14.01 – Secretaria de Turismo**

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo

3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 5.000,00

##### **14.01 – Secretaria de Turismo**

04.685.0094.2.518 – Atividades de Turismo

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.